



## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Goiânia, 16 de unaio 2014.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual HELDER VALIN BARBOSA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI № 70, de 02 de abril de 2014, que fixa a tabela de vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao seu Ofício nº 261 - P, de 03 de abril de 2014, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado

apreço.

A Directoria Parlongentos.

Jan as devidos providencios.

Em., 20 de pusio de 2054.

Haward a sie